



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.928/90

Cria dois cargos de Diretor Administrativo na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal.

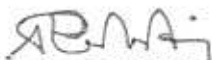
A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PAULO CONSTANTINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no exercício das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º Ficam criados dois cargos de Diretor Administrativo, Ref. 01, de provimento em comissão, na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 02 de abril de 1990.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 11 / 04 / 90
Jornal: O Imparcial
SECAD/DSG.